

atender o evento “Angra 522 anos” da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos dias 04, 05 e 06/01/2024.

2º – FAVORECIDO: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria de Eventos, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 19.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240647, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.3390 3999.15000000, Empenho nº 1.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023051080, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/SAD

Regulamenta a autorização da concessão de férias aos servidores nomeados em cargo em comissão e secretários, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no Âmbito da Administração direta e indireta e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e pelo artigo 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.710, de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. As férias requeridas por servidor cargo em comissão, deverão ser autorizadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Excluem-se os casos que se enquadram no Parágrafo 4º, Art. 62 da Lei Municipal 412 de 1995.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/FMC

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base no Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições para premiação de propostas de acordo com os termos do presente Edital, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista reconhecer os fazedores de cultura da localidade do Bracuí, através de suas ações culturais e/ou artísticas, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura nas condições estabelecidas no presente instrumento, mediante a situação de emergência ao desastre natural ocorrido no Bracuí, conforme Decreto municipal nº 13.299, de dezembro de 2023.